



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0083

Apostilamento

SMC-G

Sr. Chefe de Gabinete

Tendo em vista o Ofício nº 2021/009 (SEI 052327395), solicitamos autorização para **APOSTILAR** o Termo de Fomento nº 04/SPAR-SMC-G/2021 (SEI 051112498), não sendo necessária a assinatura da contratada, conforme abaixo:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/SPAR/SMC-G/2021

DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/SPAR-SMC-G/2021, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO E A ENTIDADE INSTITUTO Q TAL, CNPJ Nº 13.509.766/0001-48.

Apreciada a solicitação de remanejamento orçamentário, adição de local e a prorrogação de vigência do Projeto "**Cine Qtal?**", passando de 16 de agosto de 2021 a 28 de outubro de 2021, **para 16 de agosto de 2021 a 02 de dezembro de 2021**, considero, conforme o plano de trabalho atualizado (052327460) que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.
2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014, **APROVO** a alteração de plano de trabalho acima mencionada.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustada.

Daniel Alves Carneiro
SMC-SPAR

Luiz Antônio Carneiro
Gestor

SMC-SPAR

Sr. Supervisor

AUTORIZO, o Termo de Apostilamento solicitado acima.

Danillo Nunes da Silva
Chefe de Gabinete
SMC-G



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Carneiro, Chefe de Unidade**, em 22/09/2021, às 17:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alves Carneiro, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2021, às 12:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Danillo Nunes da Silva, Chefe de Gabinete**, em 24/09/2021, às 13:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052387501** e o código CRC **1C15F108**.